

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

Requerimento nº /2023

(Do Sr. Marco Bertaiolli)

*Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista do
Empreendedorismo.*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo - FPE perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Para o cumprimento dos atos necessários para o referido registro, encaminho em anexo, a Ata de Fundação da FPE e seu Estatuto.

De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do referido Ato da Mesa, Informo a Vossa Excelência que a associação suprapartidária em questão, funcionará com o nome de **Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo – FPE**, cujo representante perante esta Casa para todas as ações e informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara será, enquanto estiver na condição de Coordenador-Geral da Frente, o Deputado Federal que subscreve este expediente.

Brasília, , 2º de fevereiro de 2023.

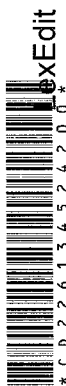
Deputado Marco Bertaiolli – PSD/SP
Coordenador Geral

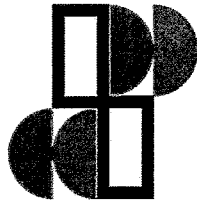


Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226134524206>

Apresentação: 15/02/2023 10:23:41.057 - Mesa

REQ.n.178/2023



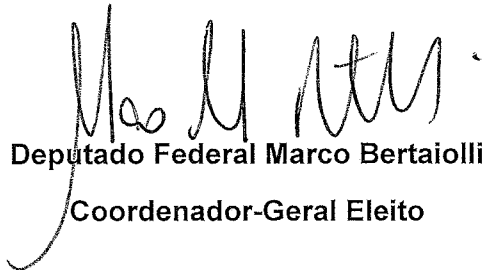


FPE

Frente Parlamentar
do Empreendedorismo

**ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO
EMPREENDEDORISMO, NA 57ª LEGISLATURA**

Aos 22 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 12 horas e 30 minutos, na Sede do Instituto Unidos Brasil, Lago Sul, SHIS QI 19, Chácara 21, Casa 1, na cidade de Brasília – DF, reuniram-se os Deputados Marco Bertaiolli (PSD/SP), Joaquim Passarinho (PL/PA), Hugo Leal (PSD/RJ), Alex Manente (CIDADANIA/SP), Otto Alencar Filho (PSD/BA), Vitor Lippi (PSDB/SP), Sidney Leite (PSD/AM), Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP), Greyce Elias (AVANTE/MG), Dep. Hugo Motta (REPUBLICANOS), Danilo Forte (UNIÃO/CE) com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo. Com a palavra o Deputado Marco Bertaiolli declarou aberta a reunião e agradeceu a presença de todos os presentes, passou ao ITEM da Pauta: Criação da Frente Parlamentar. Foram sugeridos nomes para composição da Coordenação Executiva, conforme o Estatuto. A eleição foi de maneira simbólica pela concordância geral dos nomes aos cargos designados. O Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP) foi eleito Coordenador Geral da Frente e o Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA) eleito Coordenador da Câmara dos Deputados e os demais, membros da Coordenação Executiva da Frente Parlamentar do Empreendedorismo. O Coordenador-Geral abriu a palavra aos demais parlamentares, todos falaram agradecendo a oportunidade e reconhecendo a importância da Frente e o trabalho a ser feito. Nada mais havendo a tratar, às treze horas, o senhor Coordenador Geral encerrou a presente reunião. A presente ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar do Empreendedorismo Deputado Marco Bertaiolli e enviada à Secretaria Geral da Mesa.



Deputado Federal Marco Bertaiolli
Coordenador-Geral Eleito



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO EMPREENDEDORISMO – FPE.

I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, com atuação em todo o território nacional, e sede e foro no Congresso Nacional, regendo-se por este Estatuto.

II. DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS FINALIDADES E DA ATUAÇÃO

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo tem os seguintes princípios:

- a) Princípio da Inovação;
- b) Princípio da Liderança;
- c) Princípio da Modernidade;
- d) Princípio da Liberdade;
- e) Princípio da Produtividade;

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo desempenhará suas atividades também em defesa dos princípios da dignidade, da transparência e do respeito à gestão pública de efetividade em suas ações.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo tem os seguintes objetivos:

- a. Promover ações, como discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas, com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar o ambiente de negócios;
- b. Apoiar a simplificação da carga tributária, a desburocratização do Estado, as desestatizações e reformas estruturantes em prol do desenvolvimento econômico do país;
- c. Realizar ou apoiar seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- d. Acompanhar e incentivar as atividades das associações comerciais brasileiras em defesa do empreendedorismo;
- e. Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar Mista do



Empreendedorismo com as ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para o tema do empreendedorismo;

- f. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática das sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

Art. 4º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

III. DOS MEMBROS

Art. 6º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada por seus membros, Parlamentares Federais que subscreveram o Termo de Adesão;

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 7º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 8º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;



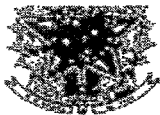
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, evitando as deturpações destes;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 9º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo será composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II. Coordenação Executiva, composta por:
 - a. Coordenador-Geral;
 - b. Coordenador da Câmara dos Deputados;
 - c. Coordenador do Senado Federal;
 - d. 27 (vinte e sete) Coordenadores Estaduais, um para cada estado brasileiro e um para o Distrito Federal;
 - e. Coordenador de Ambiente de Negócios e Liberdade Econômica;
 - f. Coordenador da Reforma Tributária;
 - g. Coordenador da Reforma Administrativa;
 - h. Coordenador de Privatizações;
 - i. Coordenador de Orçamento;
 - j. Coordenador da Reforma Eleitoral;
 - k. Coordenador da Indústria de Turismo;
 - l. Coordenador de Indústria e Prestação de Serviços;
 - m. Coordenador de Micro e Pequenas Empresas;
 - n. Coordenador de Infraestrutura;
 - o. Coordenador de Relações Trabalhistas;
 - p. Coordenador de Desenvolvimento Regional;

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.



§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Coordenador-Geral ou pelo Coordenador da Câmara dos Deputados ou Coordenador do Senado Federal.

Art. 11. Qualquer membro da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo;
- b) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, na forma do disposto no art. 11 deste Estatuto.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Coordenador-Geral, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 15. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 16. Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo;



- b) Nomear representantes para participar de eventos externos; c) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 17. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 18. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de 1 ano, sendo prorrogável por mais 1 ano.

VI – DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 19. O patrimônio da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 20. Constituem renda da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 22. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo.

Art. 23. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com votos favoráveis da maioria de seus membros com direito a voto.

Art. 24. Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO EMPREENDEDORISMO

respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 25. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art. 26. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 27. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M'.

Brasília, 2º de fevereiro de 2023.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

28/02/2023 12:38:38

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0178/2023
Autor da Proposição: MARCO BERTAIOLLI E OUTROS
Data de Apresentação: 15/02/2023
Ementa: Requeiro o registro da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo - FPE.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	184	(+ 35 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	184	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO MOURÃO	MDB	SP
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALIEL MACHADO	PV	PR
9	AMÁLIA BARROS	PL	MT
10	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
11	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
12	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
13	ANTONIO BRITO	PSD	BA
14	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
15	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
18	BETO PRETO	PSD	PR
19	BIA KICIS	PL	DF
20	BIBO NUNES	PL	RS
21	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
22	CAMILA JARA	PT	MS
23	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
24	CARLOS CHIODINI	MDB	SC

25	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
26	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
27	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
28	CAROLINE DE TONI	PL	SC
29	CÉLIO STUDART	PSD	CE
30	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
31	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
32	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
33	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
34	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
35	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
36	CORONEL FERNANDA	PL	MT
37	COVATTI FILHO	PP	RS
38	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
39	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
40	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
41	DANIELA REINEHR	PL	SC
42	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
43	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
44	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
45	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
46	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
47	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
48	DOMINGOS NETO	PSD	CE
49	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
50	DR. FRANCISCO	PT	PI
51	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
52	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
53	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
54	DUARTE	PSB	MA
55	DUDA RAMOS	MDB	RR
56	DUDA SALABERT	PDT	MG
57	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
58	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
59	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
60	EROS BIONDINI	PL	MG
61	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
62	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
63	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
64	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
65	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
66	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
67	GILSON DANIEL	PODE	ES
68	GILSON MARQUES	NOVO	SC
69	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
70	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
71	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
72	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
73	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ

74	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
75	HELDER SALOMÃO	PT	ES
76	HELENA LIMA	MDB	RR
77	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
78	HUGO LEAL	PSD	RJ
79	ICARO DE VALMIR	PL	SE
80	ISMAEL	PSD	SC
81	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
82	JADYEL ALENCAR	PV	PI
83	JOÃO DANIEL	PT	SE
84	JOÃO MAIA	PL	RN
85	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
86	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
87	JORGE GOETTEN	PL	SC
88	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
89	JOSENILDO	PDT	AP
90	JOSIVALDO JP	PSD	MA
91	JULIA ZANATTA	PL	SC
92	JÚLIO CESAR	PSD	PI
93	JULIO LOPES	PP	RJ
94	JUNIO AMARAL	PL	MG
95	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
96	KENISTON BRAGA	MDB	PA
97	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
98	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
99	LEBRÃO	UNIÃO	RO
100	LÉO PRATES	PDT	BA
101	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
102	LINCOLN PORTELA	PL	MG
103	LUCAS RAMOS	PSB	PE
104	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
105	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
106	LUISA CANZIANI	PSD	PR
107	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
108	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
109	LUIZ LIMA	PL	RJ
110	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
111	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
112	LULA DA FONTE	PP	PE
113	MARANGONI	UNIÃO	SP
114	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
115	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
116	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
117	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
118	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
119	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
120	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
121	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
122	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA

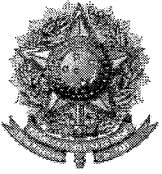
123	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
124	MATHEUS NORONHA	PL	CE
125	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
126	MAURICIO MARCON	PODE	RS
127	MAURICIO NEVES	PP	SP
128	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
129	MERSINHO LUCENA	PP	PB
130	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
131	OSMAR TERRA	MDB	RS
132	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
133	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
134	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
135	PASTOR GIL	PL	MA
136	PAULÃO	PT	AL
137	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
138	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
139	PAULO LITRO	PSD	PR
140	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
141	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
142	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
143	PEDRO LUPION	PP	PR
144	PEZENTI	MDB	SC
145	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
146	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
147	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
148	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
149	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
150	RICARDO SALLES	PL	SP
151	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
152	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
153	ROSANA VALLE	PL	SP
154	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
155	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
156	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
157	SAMUEL VIANA	PL	MG
158	SANDERSON	PL	RS
159	SANDRO ALEX	PSD	PR
160	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
161	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
162	SIDNEY LEITE	PSD	AM
163	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
164	SOCORRO NERI	PP	AC
165	SONIZE BARBOSA	PL	AP
166	SORAYA SANTOS	PL	RJ
167	TABATA AMARAL	PSB	SP
168	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
169	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
170	THIAGO FLORES	MDB	RO
171	TIÃO MEDEIROS	PP	PR

172	VERMELHO	PL	PR
173	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
174	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
175	VITOR LIPPI	PSDB	SP
176	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
177	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
178	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
179	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
180	ZÉ NETO	PT	BA
181	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
182	ZÉ TROVÃO	PL	SC
183	ZÉ VITOR	PL	MG
184	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ANGELO CORONEL
- 4 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 5 AUGUSTA BRITO
- 6 CARLOS PORTINHO
- 7 CARLOS VIANA
- 8 CHICO RODRIGUES
- 9 DAMARES ALVES
- 10 DR. HIRAN
- 11 EDUARDO GIRAO
- 12 ESPERIDIÃO AMIN
- 13 FABIANO CONTARATO
- 14 FLÁVIO ARNS
- 15 HUMBERTO COSTA
- 16 IVETE DA SILVEIRA
- 17 IZALCI LUCAS
- 18 JAYME CAMPOS
- 19 JORGE KAJURU
- 20 JUSSARA LIMA
- 21 LAÉRCIO OLIVEIRA
- 22 LUIS CARLOS HEINZE
- 23 MAGNO MALTA
- 24 MARCIO BITTAR
- 25 MARGARETH BUZETTI
- 26 MECIAS DE JESUS
- 27 NELSON TRAD
- 28 PAULO PAIM
- 29 PROFESSORA DORINHA SEABRA

- 30 RODRIGO CUNHA
- 31 ROGÉRIO CARVALHO
- 32 ROGERIO MARINHO
- 33 SORAYA THRONICKE
- 34 ZENAIDE MAIA
- 35 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 178/2023, do Deputado Marco Bertaiolli – requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo - FPE.

Em 8 / 13 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma linha decorativa curva à direita.

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados